



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 18.118

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA
SERVIDORA ARMELINDA MUNIZ”.**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei n. 1030/2004; e,

Considerando o Processo administrativo nº 3763/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da readaptação de função da servidora **ARMELINDA MUNIZ**, cadastro nº 43826, autorizada pelo Decreto nº 17.273, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2024.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	18.118	13/12/2024

ID: 1079285	Processo	Documento
CRC: 090F041F		
Processo: 1-3763/2023		
Usuário: Denny Cancelier Moretto		
Criação: 13/12/2024 10:01:37	Finalização: 13/12/2024 10:02:29	

MD5: **C6FB8DB61BCC62BCC54EC44731358D74**

SHA256: **CFA9115E2EEDFC896EE4C158D54A3588B9AF4D034BFFC9EFA25DC7644E3DE322**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ARMELINDA MUNIZ”.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/12/2024 10:01:37
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

READAPTACAO DE FUNCAO	13/12/2024 10:01:37
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/12/2024 10:09:10
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1079285 e o CRC 090F041F.